



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, COM A EMPRESA GIANE FERREIRA VELOSO ELEVADORES E MANUTENÇÃO - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Governo** e a empresa **Giane Ferreira Veloso Elevadores e Manutenção - ME**, situada na Rua Paulo Manoel Silva, nº 351, casa 01, Coimbra, Barra do Piraí/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.360627/0001-35, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Giane Ferreira Veloso**, residente e domiciliado à Rua Manoel Silva, nº 351, casa 01, Coimbra, Barra do Piraí/RJ, portador da carteira de identidade nº 31.348.577-3 DETRAN e CPF nº 196.177.327-93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 6395/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2019, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ELEVADOR INSTALADO NO MERCADO MUNICIPAL MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO DE BARRA DO PIRAI**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do contrato nº 11/2019, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **04/02/2021 à 03/02/2022** amparado no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Travessa Assumpção nº69, Centro, Barra do Piraí/RJ – CEP: 27123-080.
CNPJ 28.576.080/0001-47



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **RS 37.638,00 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais)**, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
20.20.02.04.122.0003.2.028	3.3.90.39.99.00.00.00	0000

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação: Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 03 de fevereiro de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


GIANE FERREIRA VELOSO

GIANE FERREIRA VELOSO ELEVADORES E MANUTENÇÃO - ME,

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.347.377-24

Testemunha:  CPF: 098.803.597-98